



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 51

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1 960

RESOLVE

Art. 1º - O art. 48 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

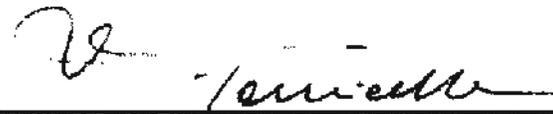
" As sessões ordinárias realizam-se semanalmente, às quarta-feiras, com início às 19 h 15 m e, quando feriado êsse dia, no primeiro dia útil imediato."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Godoy Ferraz,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

  
\_\_\_\_\_  
Virgílio Torricelli,  
Secretario Administrativo.